



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE/CCENS/UFES Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAЕ) e a Diretora do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Documento avulso nº 23068.066910/2023-71 e no Processo digital nº 23068.001221/2024-00, RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar o transporte dos estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Alegre, para as aulas realizadas nas Unidades de Rive e de Jerônimo Monteiro.

§ 1º O transporte concedido visa atender aos estudantes matriculados nas disciplinas dos cursos de graduação ministradas nas unidades mencionadas no caput.

§ 2º O ciclo teste compreenderá o período de 2 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Para utilização do transporte, os estudantes deverão preencher e assinar o Termo de Responsabilidade do Transporte Universitário, Anexo I desta portaria normativa.

Art. 3º O embarque será autorizado mediante identificação dos estudantes.

§ 1º Durante o ciclo teste, o nome do estudante constará na lista de passageiro de um dos ônibus que realizará o percurso para o qual ele solicitou atendimento, através do formulário on-line, e será necessária, para o embarque, a apresentação da carteira de estudante e de documento de identificação com foto.

§ 2º Terminado o ciclo teste, até que a Universidade Federal do Espírito Santo conclua o desenvolvimento e consiga disponibilizar um sistema informatizado para a realização do *check-in* digital para acesso aos ônibus, a cada início de período letivo, será necessário que os estudantes, usuários desse serviço de transporte, façam o cadastro, via formulário on-line, e preencham, assinem e enviem o Termo de Responsabilidade.

Art. 4º Ficam definidos os seguintes horários e locais para embarque e desembarque:

§ 1º Os ônibus, com destino às unidades de Rive e de Jerônimo Monteiro, sairão de Alegre às 7h10min e às 12h10min, partindo do ponto de embarque / desembarque localizado na Rua Dr. Wanderley, próximo à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Aristeu Aguiar", que também será o ponto de chegada das viagens.

§ 2º Os ônibus, com destino à unidade de Rive, pararão, para o desembarque dos estudantes, em ambos os horários, na entrada para o Infectário, na entrada para o Setor de Produção Animal (Curral) e na entrada para o Hospital Veterinário, respectivamente.

§ 3º Os ônibus, com destino à unidade de Jerônimo Monteiro, pararão, para o desembarque dos estudantes, em ambos os horários, na entrada para o Horto Florestal, na entrada para o Setor Sul e na entrada para o Setor Norte, respectivamente.

§ 4º Os ônibus, com destino a Alegre, sairão da unidade de Rive às 10h10min, às 12h40min e às 17h10min, perfazendo o seguinte itinerário, para o embarque dos estudantes: entrada para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

Infectário, entrada para o Setor de Produção Animal (Curral) e entrada para o Hospital Veterinário, respectivamente,

§ 5º Os ônibus, com destino a Alegre, sairão da unidade de Jerônimo Monteiro às 10h10min, às 12h40min e às 17h10min, perfazendo o seguinte itinerário, para o embarque dos estudantes: entrada para o Horto Florestal, entrada para o Setor Sul e entrada para o Setor Norte, respectivamente.

Parágrafo único. Não será permitido embarque e desembarque de estudantes em local não previsto neste artigo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de setembro de 2024.

GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA
Vice-Diretor do CCAE em exercício

Portaria nº 527/2024-R - DOU de 15/04/2024 - DOU de
22/04/2024

TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES
Diretora do CCENS

Portaria nº 669, de 03/12/2020 – DOU de 04/12/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE/CCENS/UFES Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu, _____, CPF _____, matrícula Ufes _____, na condição de estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____,

Declaro estar ciente de que o transporte concedido pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) visa **atender aos estudante regularmente matriculados nas disciplinas dos cursos de graduação** ministradas nas unidades localizadas em Rive e em Jerônimo Monteiro;

Comprometo a me deslocar para as referidas aulas realizadas em Rive e em Jerônimo Monteiro utilizando os ônibus disponibilizados pela Ufes, ciente de que a Universidade não se responsabiliza pela oferta de outros meios de locomoção e/ou pela segurança dos(as) discentes que optem por alternativas de transporte diferente da oferecida pela instituição;

Comprometo-me a respeitar o horário e o veículo no qual estarei inscrito, para o caso de haver disponibilização de outros horários e veículos para os deslocamentos;

Declaro, por fim, estar ciente e de acordo com o que determina a Portaria nº 3/2012 da Reitoria/Ufes e com as demais cláusulas deste termo descritas abaixo:

Portaria nº 3/2012/Reitoria/Ufes:

“Art. 7º É de responsabilidade de todos os participantes da viagem:

- I. não utilizar o veículo para fins ou transporte de objetos e produtos estranhos aos constantes na solicitação aprovada;
- II. o uso constante do cinto de segurança, quando do veículo em movimento;
- III. não danificar o veículo ou comprometer sua condição de uso;
- IV. evitar, no decorrer da viagem, no interior do veículo ou fora dele, conduta pessoal que possa expor negativamente ou gerar responsabilidades para a UFES;
- V. não atirar objetos pela janela do veículo;
- VI. não fumar no interior do veículo;
- VII. não transportar e/ou fazer uso de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou substâncias explosivas;
- VIII. não transportar equipamentos e/ou materiais, que não os de uso pessoal, sem a devida nota fiscal ou documento que comprove a propriedade da UFES.”

Demais deveres dos usuários:

- I. chegar com antecedência ao ponto de embarque e desembarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;
- II. se identificar quando solicitado, fornecendo dados relacionados ao seu nome e número de documento e portar documentos de identificação original;
- III. não viajar em estado de embriaguez;
- IV. se vestir e se comportar de maneira adequada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

- V. não viajar caso esteja com sintomas de doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;
- VI. não transportar artefatos que apresentem risco aos demais;
- VII. não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros;
- VIII. não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido;
- IX. tratar com respeito o motorista, auxiliar ou outro usuário do transporte;
- X. zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- XI. não conduzir malas ou outros objetos no interior do veículo que possam colocar em risco a integridade dos usuários.

Data ____ / ____ / ____

Nome do estudante: _____

Nome da(s) pessoa(s) para o caso de necessidade de contato sobre o(a) discente:

Grau(s) de parentesco: _____

Telefone(s) de contato: _____

Observações: _____

O(a) Discente é deficiente físico ou tem alguma limitação física que requer atendimento especializado: () Sim () Não

Qual(is): _____

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO GOV.BR
<https://www.gov.br/pt-br>